



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar**  
**[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)**  
**Secretaria de Administração**

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246 / 3612.4247 - Fone/Fax: (55) 3612.4901.

**Portaria n° 090/2024/SA de 25.03.2024.**

**Carlos Eduardo Nascimento Buss**, Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento Planejamento de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 122 e da Lei Municipal 539/2010 de 01.09.2010 e alterações trazidas pela Lei 173/2020 de 27 de maio 2020 no Art.8º, inciso IX, e suas alterações decorrentes da LC 191/2022 de 08 de março de 2022, as quais alteram a data base dos triênios.

**RESOLVE:**

**Conceder o 3º (terceiro) Avanço Trienal**, a partir do mês de março de 2024 do servidor **Luiz Felipe Muller Barin**, médico clínico geral, matrícula n° 803, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Data base: 18.03.2015**

Dilermando de Aguiar, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**Carlos Eduardo Nascimento Buss**  
Secretário de Administração, Fazenda,  
Desenvolvimento e Planejamento.